



ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), às 15hs (quinze horas), na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 10ª (décima) Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2017. Estavam presentes a Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira e os Conselheiros: Adma Franciane Levino Gonzaga - Representante do Poder Executivo; Adriel Pedroso dos Reis - Representante do Tribunal de Contas; Almir Santos Santana - Representante do Sindicato do Ministério Público; Emílio Márcio de Albuquerque - Representante do Sindicato do Poder Executivo; Ercildo Souza Araujo – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas; Francisco Borges Ferreira Neto – Representante do Poder Judiciário; Helga Terceiro de Medeiros Chaves – Representante do Poder Legislativo; Ivan Pimenta Albuquerque - Representante do Ministério Público; Mauro Bianchin - Representante do Sindicato do Poder Executivo – Inativos; Pedro Antonio Afonso Pimentel - Representante do Poder Executivo; Raiclin Lima da Silva - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Raimundo Façanha Ferreira - Representante do Sindicato do Poder Legislativo; Sirlene Bastos - Representante do Poder Executivo, conforme assinaturas apostas em folhas para registro de presenças, fazendo parte da presente Ata. Também esteve presente: Sr. Roney da Silva Costa – Diretor Administrativo e Financeiro do IPERON. A Reunião teve como Pauta, na Ordem do Dia: **1) Matérias que devem ser objeto de deliberação:** a) Análise da minuta de Projeto de Lei que altera a LC 432/2008, dispendo sobre a obrigatoriedade de realização do Censo Previdenciário do IPERON; b) III Audiência Pública do IPERON – Escolha do Mediador, Palestrantes, Tema Central, Subtemas e a data. **2) Matérias de caráter informativo:** a) Informações sobre o Concurso Público do IPERON e b) SEDUC, Dividas Previdenciárias - SESAU, IDARON e Polícia Civil. A Presidente Maria Rejane, ao constatar a existência de quórum, abriu a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, dando boas-vindas a todos, oportunidade em iniciou agradecendo pela participação do Colegiado no Curso de CPA 20 e que está liberado o acesso a todos das aulas pelo site, inclusive aos Conselheiros que não puderam participar do Curso por se encontrarem ausentes, devido viagens e outros compromissos de trabalho. Passando para o primeiro item da pauta, sobre Análise da minuta de Projeto de Lei que altera a LC 432/2008, dispendo sobre a obrigatoriedade de realização do Censo Previdenciário do IPERON. Lembrou que esse assunto foi de análise deste Conselho em outra oportunidade, destacou que tem o Decreto n. 21.539, de 04 de janeiro de 2017 do Censo Previdenciário e como todos sabem a importância de obtermos os dados cadastrais e funcionais atualizados para que possamos ter uma base mais segura para que os atuários possam fazer as análises atuariais. Naquela oportunidade este Colegiado decidiu que deveríamos ter o Censo Previdenciário não somente consolidado através de decreto, mas também através de Lei Complementar e preparamos uma minuta que já foi objeto de análise jurídica, inclusive este Conselho já teve acesso a minuta que foi enviada através do correio eletrônico e conforme a deliberação do Colegiado estaremos encaminhando para Casa Civil para que possam apreciar, em seguida, assinado pelo Governador e encaminhado a ALE-RO. O Conselheiro Adriel Pedroso falou que na oportunidade na qual foi apresentado o decreto do Censo Previdenciário, neste Conselho, havia comentado a respeito de outros Regimes Próprios que tem esse procedimento previsto em Lei, inclusive para os servidores em atividades, citando o Município de Porto Velho que estabeleceu que os servidores, no mês do aniversário, devem fazer a atualização cadastral sob pena de ter os seus vencimentos suspensos, lembrando que havia ficado preocupado, quando foi formalizado o censo por decreto e não por Lei, mas que foi discutido o assunto no âmbito do Conselho e como foi falado pela Presidente foi preparada uma minuta, nascida naquele debate, que já foi objeto de análise jurídica.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Falou ainda que é um dos que tem defendido que a base cadastral do RPPS tem que ser realmente confiável, para que os atuários possam fazer suas previsões atuariais mais precisa possível. Destacou que o texto da minuta do PL do Censo Previdenciário ficou bem objetivo, mas tendo somente algumas sugestões de ordem gramatical, que são os seguintes: no Art. 68-A. "Os aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia, submeter-se-ão ao censo cadastral previdenciário anualmente, no mês do seu aniversário, na forma que **"dispuser o regulamento"**, sugerindo que fique redigido da seguinte maneira: ...na forma **"como"** dispuser o regulamento. No "§ 1º. O qual diz que, "O não atendimento à convocação do recenseamento pelo segurado, importará na suspensão do pagamento do benefício, o qual será restabelecido em folha de pagamento do mês subsequente ao comparecimento". Pode ser aplicado de forma equivocada, pois quando define que o pagamento do benefício será restabelecido em folha de pagamento do mês subsequente ao **"comparecimento"**, considerando que o Decreto estabelece que o servidor que more em outra localidade ou até mesmo fora do Estado ou do País, **"não precisa comparecer no Instituto"**, para realizar o seu recadastramento, podendo fazê-lo via internet, condicionada ao envio de Declaração de Vida e Residência, portanto a sua sugestão é que no texto ao invés de **"comparecimento"** passe a constar **"regularização"**. Quanto ao parágrafo 2º que define, "O pagamento de valores retroativos advindos da suspensão do benefício, em razão da não submissão ao recenseamento ao mês de aniversário do aposentado ou pensionista, **"ficará sujeito a disponibilidade orçamentária e financeira"**, destacou que a disponibilidade orçamentária e financeira já existia para o pagamento do servidor, apenas ficou suspenso o pagamento, então sua sugestão é que no texto fique da seguinte maneira: **"ocorrerá juntamente com os pagamentos dos proventos no mês subsequente a regularização"**, o que seria razoável até que se tomem as providências administrativas para o desbloqueio dos valores. O Conselheiro Ivan Pimenta falou que o fato de ser suspenso o pagamento servidor não significa que o valor do provento não será empenhado. O que ocorre é a retenção do montante até que o servidor realize o recadastramento. Frisou entender necessário que conste o texto da lei deixe claro para o servidor que os valores retidos não serão devolvidos atualizados. O Sr. Roney Costa falou que realmente a partir do momento que o servidor regulariza a sua situação, realizando o recadastramento e após, encaminhado para que seja feito o pagamento que foi temporariamente bloqueado do servidor. O Conselheiro Emílio Márcio falou da importância dos servidores estarem fazendo o recadastramento, pois anteriormente como servidor não conseguia visualizar a importância do recadastramento, mas devido o cálculo atuarial e como sindicalista e servidor devemos está informando aos servidores da necessidade da realização do recadastramento, dando mais ênfase a esse assunto, pois existem muitos servidores que não gostam de informar os seus dados e acreditam que o recadastramento é desnecessário. A Presidente falou que é de suma importância a sugestão do Conselheiro Emílio Márcio, pois acredita que os sindicatos são os mais indicados, porque estão mais próximos dos servidores assim, como também os RH's e possamos ter uma base mais solida de informações para o cálculo atuarial. O Conselheiro Adriel Pedroso pediu novamente a palavra, para informar que havia visto notícia no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa estadual de que teria sido determinada a suspensão do Decreto do Censo Previdenciário pela ALE-RO. O Sr. Roney Costa informou que viu falar sobre o assunto, mas que o assunto foi sobre o Decreto do Censo do Poder Executivo, dos servidores ativos. O Conselheiro Ivan Pimenta afirmou que, em relação ao cálculo atuarial, o menor problema é o recadastramento dos aposentados e pensionistas. O que mais causa divergências na avaliação atuarial são os problemas na base cadastral dos ativos. Disse que alguns estados e município tornaram o recadastramento para ativos e inativos obrigatório. Se for o caso, podemos até levar essa necessidade de tornar obrigatório o recadastramento de servidores ativos ao Conselho Superior Previdenciário para alteração da legislação. A Presidente solicitou do Conselheiro



Adriel Pedroso que colocasse a sua proposta de alteração da LC 432/2008, referente ao Censo Previdenciário no texto do § 2º. O Conselheiro Adriel Pedroso falou que ouvindo as sugestões do Sr. Roney Costa e o Colegiado, sugere na minuta da PL do Censo Previdenciário no parágrafo 2º que diz: "O pagamento de valores retroativos advindos da suspensão do benefício, em razão da não submissão ao recenseamento no mês de aniversário do aposentado ou pensionista, **"ficará sujeito à disponibilidade orçamentária e financeira"**, passe a constar: "O pagamento de valores retroativos advindos da suspensão do benefício, em razão da não submissão ao recenseamento ao mês de aniversário do aposentado ou pensionista, **"ocorrerá no prazo de 5 ou 10 dias contados da sua regularização"**". A Conselheira Adma Franciane sugere que seja estabelecido um prazo de 06 (seis) meses para que o servidor regularize a sua situação através do Censo Previdenciário. A Presidente falou que o prazo estabelecido de 06 (seis) meses para que o servidor esteja se recadastrando é um prazo longo e sugere que seja acrescentado o **"§ 3º Após o prazo de 3 meses sem a devida regularização, o segurado será excluído da folha de pagamento do IPERON"**. O Conselheiro Pedro Pimentel sugeriu que no texto que estipule o prazo de **"3 (três) para "90 dias"**. A Presidente sugere ainda que no § 2º. "O pagamento de valores retrativos advindos da suspensão do benefício, em razão da não submissão ao recenseamento ao mês de aniversário do aposentado ou pensionista, **"ficará sujeito a disponibilidade orçamentária e financeira"**, fique da seguinte maneira: § 2º. "O pagamento de valores retrativos advindos da suspensão do benefício, em razão da não submissão ao recenseamento ao mês de aniversário do aposentado ou pensionista, **"ocorrerá no prazo de 10 dias úteis sem pagamento de atualização monetária e juros"**. Ficando o texto ficou da seguinte maneira: Art. 68 A. "Os servidores **ativos**, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia, submeter-se-ão ao censo cadastral previdenciário anualmente, no mês do seu aniversário, na forma que dispuser o regulamento. § 1º O não atendimento à convocação do recenseamento pelo segurado, importará na suspensão do pagamento do benefício, o qual será restabelecido em folha de pagamento do mês subsequente **"a regularização"**. § 2º O pagamento de valores retrativos advindos da suspensão do benefício, em razão da não submissão ao recenseamento ao mês de aniversário do aposentado ou pensionista, **"ocorrerá no prazo de 10 dias úteis sem pagamento de atualização monetária e juros"**. § 3º **Após o prazo de 90 dias sem a devida regularização, o segurado será excluído da folha de pagamento do IPERON**. O Conselheiro Raiclin Lima ressaltou falou que seria necessário que todos confirmassem o recebimento e a manifestação contaria ou não já significaria a concordância. Após discussão, o **Conselho deliberou e aprovou por unanimidade**, pela minuta Projeto de Lei que altera a LC 432/2008, dispondo sobre a obrigatoriedade de realização do Censo Previdenciário do IPERON com as sugestões de alterações no texto, sendo ainda o texto aprimorado e enviado através do correio eletrônico para conhecimento do Colegiado. Dando prosseguimento, a Presidente falou que o próximo item da pauta, é sobre a III Audiência Pública do IPERON e que precisamos definir a data e como tem sido nas Audiências Públicas anteriores são geralmente no final do mês de novembro, a escolha do mediador, palestrantes, Tema Central e Subtemas. Falou ainda que as Audiências Públicas do IPERON tem sido geralmente conduzida pelos Conselhos de Administração e Fiscal e quer manifestar a sua sugestão que o Conselheiro Francisco Borges Ferreira Neto seja o mediador se assim concordar. O Conselheiro Francisco Borges se colocou a disposição como mediador para Audiência Pública, solicitando somente que seja encaminhado ao Poder Judiciário um convite ou expediente para justificar a sua ausência no Fórum, devido ter audiência todos os dias. A Presidente falou que fez algumas anotações como sugestões de tema para Audiência Pública, a Previdência Complementar de Rondônia, Pró-Gestão e atualização Cadastral. O Conselheiro Ivan Pimenta falou que o tema Atualização Cadastral seria bastante interessante, inclusive esse tema muito bem apresentado pelo palestrante Hélio Carneiro Fernandes, na palestra que ele deu este ano aqui em



Porto Velho. Na Audiência Pública poderia ser abordado o tema, "Conhecendo o IPERON" informando sobre a Prestação de Contas de forma resumida, a quantidade de aposentados, arrecadação, recursos disponíveis, a realização do Concurso Público. Em fim, falar de coisas positivas que acontecem no IPERON. O Conselheiro Adriel Pedroso pediu a palavra e lembrou que os temas e subtemas que foram apresentados na Audiência Pública do ano passado, tendo como tema central foi sobre o "A Reflexão sobre o Plano de Custeio" e subtemas, "A Situação Atuarial" e "Novas Fontes de Receitas para o Fundo Financeiro" que foi apresentado pelo ex Conselheiro Adailton Lima. Falou ainda que o tema sobre Novas Fontes de Receitas seria bastante interessante, pois existe um grupo estudando sobre o assunto. Ressaltou, lembrando mais uma vez, que em seu entendimento a respeito de Audiência Pública, a sua principal finalidade é ouvir os seus interessados. Assim, para que uma entidade proponha uma Audiência pública, por exemplo, ela apresenta uma situação ou um problema, algo que queira implantar ou retirar é coloca isso como tema na Audiência Pública, para ouvir os interessados, isto é, colher as opiniões daqueles diretamente interessados, dos experts no assunto e da sociedade interessada no tema. Desta forma, as opiniões, críticas e sugestões colhidas na audiência pública servem para auxiliar na tomada de decisão. Disse que tem sido comum o Poder Judiciário e o Poder Legislativo estadual e Municipal utilizarem a audiência pública para colher a opinião da sociedade sobre temas relevantes que tenham a deliberar e que pensa não ser diferente em relação ao que propõe o Programa Pró-Gestão RPPS, isto é, que sejam ouvidos os segurados. Destacou que durante dois anos que participou das audiências públicas, numa delas como palestrante, o que lhe pareceu elas não tiveram este caráter, mas um formato de seminário ou de Fórum, no qual ao final foi cedido um reduzido espaço de tempo para as perguntas aos participantes, ou seja, aos que participavam como ouvintes na Audiência Pública, que este não é exatamente o formato de uma Audiência Pública, vez que nela deve ser dado maior espaço para os ouvintes que quiserem se escrever para expor suas sugestões, opiniões e até críticas sobre o tema ou a problemática proposta. Destacou ainda que havia pensado como tema da Audiência Pública também sobre a Previdência Complementar, que inclusive temos interesse que aconteça, mas existe uma série de estudos, riscos, vantagens e desvantagens aos servidores e não sabe se esse assunto estaria ao nosso alcance, para apresentarmos algo neste momento, mas sugere um tema relacionado à avaliação atuarial, o "Déficit Atuarial e as Possibilidades do seu Equacionamento". O Conselheiro Emílio Márcio falou que participou da Audiência Pública do IPERON do ano anterior e gostou do seu formato, mas que devemos ter cuidado para que não sejam levados temas polêmicos, mas o tema como Novas Fontes de Receitas acha ideal para a Audiência Pública e que também haja mais divulgação. A Presidente falou as Audiências Públicas anteriores foram bastante divulgadas, foram encaminhados expedientes a todos os órgãos, poderes, sindicatos, bem como houve ampla divulgação no site do Iperon. Falou ainda que teve a oportunidade de participar de debates sobre o Pró-Gestão e um dos pontos exigidos do Pró-Gestão é a realização da Audiência Pública anualmente e acredito que se falarmos sobre a Modernização do RPPS, pois quando tratamos desse assunto abrange a várias áreas, como atualização cadastral, receitas e governança e a finalidade na Audiência Pública é de ouvir os servidores. Falou ainda que o Instituto já promoveu duas Audiências Públicas e que num processo de amadurecimento, estamos cada dia aprendendo com as experiências e nos aprimorando. Talvez em alguns aspectos não tenhamos acertado 100% (cem por cento) mas estamos progredindo, procurando dar nosso melhor para a Instituição, desse modo lanço ao Conselho a sugestão para o tema da Audiência Pública a "Modernização do RPPS". O Conselheiro Raiclin Lima falou que concorda com o tema sugerido pela Presidente, que inclusive é um tema bastante abrangente. O Conselheiro Ivan Pimenta disse que concorda com o tema "Modernização do RPPS" e sugere que seja abordado na audiência o ponto onde estamos e aonde queremos chegar. Disse, ainda, que a apresentação deve ser rápida para dar espaço para as perguntas e sugestões dos servidores. O Conselheiro Adriel Pedroso sugere como tema central da Audiência Pública do IPERON, "A Modernização do IPERON: Onde estamos e onde queremos

Formaut
Adriel
Raiclin
Ivan
Emílio

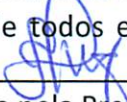


chegar?" A Presidente sugeriu que seja convidado como palestrante, o Hélio Carneiro Fernandes do Ministério da Fazenda que pode está entrando em contato com o mesmo e vendo a possibilidade da sua presença na Audiência Pública. O Conselheiro Francisco Borges falou que estará verificando a possibilidade da Audiência Pública de ser realizado no TCE-RO e que estará informando a Presidente. Após discussão, o **Conselho deliberou e aprovou por unanimidade**, a III Audiência Pública do IPERON, que ocorrerá no dia 29 de novembro do corrente ano, pela manhã das 08h00min. as 12h00min., tendo como Tema Central: **A Modernização do IPERON: Onde estamos e Aonde queremos chegar?** Como palestrante Hélio Carneiro Fernandes, Coordenador de Integração e Relacionamento Institucional da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social da Secretaria de Previdência – Ministério da Fazenda e o Mediador, o Conselheiro Francisco Borges Ferreira Neto. Prosseguindo, a Presidente informa que as inscrições para o Concurso Público do IPERON, serão prorrogadas por mais uma semana. Informou ainda que pela listagem, temos bastantes candidatos inscritos para o cargo de Atuário e Auditor. Informou ainda que recebeu um documento do Setor de Dívida e Arrecadação do IPERON, informando a respeito de alguns descontos que estavam sendo feitos no repasse da contribuição previdenciária da SEDUC, SESAU, IDARON e Polícia Civil. Ressaltou que imediatamente solicitou do Setor de Dívida e Arrecadação do IPERON que fossem feitas planilhas e que encaminhou um expediente ao Secretário de Planejamento, Secretário de Finanças e ao Governador do Estado tratando a respeito do assunto, informando a gravidade e solicitando aos Secretários que nos encaminhassem os documentos e quais foram os motivos para o desconto na contribuição previdenciária para que o IPERON pudesse apurar. Sabemos que houve uma Lei aprovada, apesar de o CAD se manifestar não favorável a aprovação desta Lei, que é a Lei n. 4.071, de 22 de maio de 2017, que "autoriza a compensação de créditos devidos ao Poder Executivo com créditos tributários do IPERON em razão do pagamento de remuneração de servidores aposentados que permanecem integrados à folha de pagamento da Administração Direta". Ressaltou ainda que esteve com o Governador conversando a respeito do assunto que se mostrou extremamente preocupado e que de imediato acionou os Secretários e solicitou que os mesmos verificassem o que realmente estava acontecendo a respeito dos descontos da contribuição previdenciária. Ato contínuo, deixou claro que o IPERON não se nega em fazer os eventuais pagamentos desde que efetivamente se comprove a dívida, mas não dispensa a análise dos documentos que consubstanciem eventual débito, a apuração de valores. Precisamos ter acesso aos documentos para verificar que tipo de verbas estão sendo pagas, pois depois que o servidor aposentada algumas verbas deixam de compor seus proventos, face a natureza transitória. Tivemos uma reunião semana passada com a Superintendente da SEGEP, a Senhora Helena da Costa Bezerra que ficou de nos encaminhar toda a documentação. Destacou que deixou claro tanto nas reuniões como por expediente que não poderia deixar de informar sobre a situação tanto ao CAD como ao CSP, pois no nosso entendimento a Lei n. 4.071/2017 não é uma Lei alto aplicável, exige regulamentação e que não houve regulamentação, que é uma Lei de eficácia restrita e por isso, é necessário que se regularize. Destacou ainda que o foi deliberado pelo CAD a alteração na LC 432/2008 (alteração do § 5º do art. 25, § 13 do art. 26 e § 4º do art. 27), relativo ao pagamento dos auxílios doenças, salário família e salário maternidade, que está na Casa Civil e que se o Instituto estiver devendo que as Secretarias estejam encaminhando os autos com a documentação dos servidores e que será analisado e assim, fazendo os pagamentos. O Conselheiro Pedro Pimentel falou que hoje ficou sabendo a respeito do encaminhamento do expediente da Doutora Maria Rejane e solicitou que a SEGEP encaminhasse urgentemente uma resposta ao IPERON, informando quais foram os procedimentos usados em que foram baseados. A Presidente falou que na reunião anterior, trouxe ao conhecimento do Colegiado sobre a questão do prédio do IPERON, informando que estivemos com representantes do Corpo de Bombeiros e nos foi solicitado que fizéssemos um projeto de segurança do prédio do IPERON para que eles pudessem avaliar para ver a possibilidade de permanecermos no prédio até que tenhamos outra



sede e o projeto já está pronto, realizado pelo engenheiro do IPERON, Sr. José Edilson e que será encaminhado para o Corpo de Bombeiros para a avaliação e obtendo as respostas estará trazendo para o conhecimento do Conselho. Falou ainda que na reunião ordinária anterior, trouxe também ao conhecimento do Colegiado que encaminhou um expediente ao Governador pleiteando uma área na Avenida dos Imigrantes para construção da sede do IPERON e que recebeu a visita do Superintendente da SUDER que nos trouxe a boa notícia de que o Governador concedeu metade desta área. O Sr. Roney Costa explicou que uma parte da área será doada para o IPERON e a outra parte da área será doada a outro órgão do executivo e que medidas preliminares estão sendo adotadas, como a regularização da documentação para posterior doação da área. Somente após tudo confirmado é que poderemos adotar os procedimentos para construção do prédio sede do IPERON. A Conselheira Sirlene Bastos perguntou quais seriam as adequações feitas ao atual prédio do IPERON? A Presidente informou que ainda não se sabe se haverá possibilidade de se fazer adequações no atual prédio do IPERON, mas caso o Corpo de Bombeiros diga que há possibilidades para darmos mais segurança ao prédio e até que se faça um novo prédio com a estrutura necessária é melhor que o investimento seja feito no próprio prédio do IPERON para que depois possa ser alienado, monetizando o fundo financeiro, conforme definido pelo CAD/Iperon. De qualquer modo devemos aguardar primeiramente a resposta do Corpo de Bombeiros. O Conselheiro Almir Santos falou que recebeu um convite para Audiência Pública na Assembleia Legislativa, que ocorrerá no dia 13 de novembro do corrente ano as 9:00hs para debater sobre o Projeto de Emenda Constitucional nº 054/2017, que acrescenta os § 7º e 8º ao Art. 11 da Constituição do Estado de Rondônia. Falou ainda que aqueles casos de 20 anos já prescritos com a Emenda e poderá ser julgado favorável, por isso, acha necessário que este Colegiado se faça presente nesta Audiência Pública, pois poderá haver situações que possam trazer prejuízo ao Instituto. A Presidente falou que até o presente momento não recebeu o convite da Audiência Pública da ALE-RO e solicitou do Conselheiro Almir Santos que o mesmo estivesse encaminhando o convite através do grupo de whatsapp do Conselho para que todos tivessem conhecimento sobre o assunto. O Conselheiro Ercildo Souza solicitou esclarecimentos quanto a matéria veiculada no site do IPERON que se tratava da criação de um Consórcio Estadual de Previdência Complementar, e, em seu bojo o Estado de Rondônia participava. A Presidente informou que na verdade existe um consorcio chamado Brasil Central e que o Conselho de Administração do referido Consórcio tem estudado a respeito da criação de uma única estrutura de previdência complementar que atenderia todos os Estados que compõe esse Consórcio. Entretanto, é de notório conhecimento que o Estado de Rondônia já assinou protocolo de intenção com a SPPREVCOM e que estudos já estão sendo feitos para a adesão futura a referida instituição gestora de previdência complementar de São Paulo. Que a matéria foi submetida a Procuradoria Geral do Estado que é o órgão constitucionalmente indicado para tratar sobre o assunto e que o assunto é alvo de análise do Conselho Superior Previdenciário. Houve um impasse de ordem técnica e jurídica e para dirimi-lo foi eleito um relator no âmbito do Conselho Superior Previdenciário, que é o Presidente do Tribunal de Contas, Dr. Edilson de Sousa Silva e nos próximos dias o Conselho Superior Previdenciário irá definir a questão da previdência complementar. A Presidente lembrou que foi criado um grupo de trabalho, com a participação dos Conselheiros Adriel Pedroso dos Reis, Márcio de Albuquerque, Ivan Pimenta Albuquerque, Raiclin Lima da Silva e a Conselheira Adma Franciane Levino Gonzaga e que ficaram de se reunir, discutir e elaborar sobre a nova estrutura dos Conselhos e Comitê de Investimentos do IPERON. Ressaltou que acredita que devemos fechar o ano de 2017 com esse assunto definido. O Conselheiro Adriel Pedroso falou que deu início ao estudo sobre a nova estrutura dos Conselhos e Comitê de Investimentos do IPERON, iniciado depois de proposição formulada em reunião, quando ainda era integrante do CSP, trazendo a este Conselho a minuta do PL, oportunidade em que foi deliberado pela criação de um grupo para aprimorar o texto, mas que



até o presente momento o grupo não se reuniu nem houve a iniciativa de nenhum dos membros da comissão nomeada em marcar uma reunião para tratar do assunto nem proposta de alteração que lhe tenha sido encaminhada, assim sugere que seja marcada uma data, para que o grupo esteja se reunindo, o que foi acatado pelos componentes do grupo de trabalho da nova estrutura dos Conselhos e Comitê de Investimentos do IPERON, que estarão se **reunindo no dia 13 de novembro do corrente ano no período da tarde**. A Conselheira Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 18hs e 30min. (dezoito horas e trinta minutos), da qual eu, , **Joelma Alencar Diniz**, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e Conselheiros presentes.


Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Conselheira Presidente


Adma Franciane Levino Gonzaga
Conselheira


Adriel Pedroso dos Reis
Conselheiro


Almir Santos Santana
Conselheiro



Emílio Márcio de Albuquerque
Conselheiro


Ercildo Souza Araujo
Conselheiro


Francisco Borges Ferreira Neto
Conselheiro


Helga Terceiros de Medeiros Chaves
Conselheira


Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro


Mauro Bianchin
Conselheiro


Pedro Antonio Afonso Pimentel
Conselheiro


Raimundo Façanha Ferreira
Conselheiro


Raiclin Lima da Silva
Conselheiro


Sirlene Bastos
Conselheira